



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 05/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.132 de 23 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA, para o exercício de 2026 o elemento de despesa abaixo no seguinte Projeto: 440 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNIDADE – 001 – Secretaria Municipal da Educação;

FUNÇÃO – 0012 – Educação;

SUB - FUNÇÃO – 0367 - Educação Especial;

PROGRAMA – 0404 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

ATIVIDADE - 2022 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES

DESPESA

33.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 36.000,00.

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0020

Art. 3º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 001 – Secretaria da Educação;





FUNÇÃO – 0012– Educação;

SUB - FUNÇÃO – 0361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA – 0404 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica;

ATIVIDADE - 2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0020

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão de nova natureza de despesa na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, a fim de adequar o orçamento municipal às necessidades administrativas e legais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A inclusão do elemento de despesa “Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização” torna-se necessária para assegurar a correta execução orçamentária e financeira das ações vinculadas ao atendimento educacional à pessoa com deficiência e altas habilidades, possibilitando ao Município a adequada destinação dos recursos públicos, em estrita observância aos preceitos legais vigentes.

Ressalta-se que a medida proposta não implica aumento de despesa, uma vez que a cobertura do crédito ocorrerá por meio da redução de dotação já existente, conforme autoriza o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, mantendo-se o equilíbrio orçamentário.

Dessa forma, a presente adequação orçamentária é imprescindível para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na execução das políticas públicas municipais.





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
— PREFEITURA —
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Certos da compreensão e do compromisso desta Casa Legislativa com o interesse público, contamos com a colaboração dos nobres Edis para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente
por:
**JAQUELINE MARIA SCHMITZ
MILANESI**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 27006

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 12:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe4a8376ad4298>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

